



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 80/2015
PROJETO DE LEI Nº 139/2015
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica Rocha Negra Nº 35, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica Rocha Negra Nº 35, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º A Loja Maçônica Rocha Negra tem como finalidade o ensinamento e a prática dos Graus Simbólicos do Rito Escocês, Antigo e Aceito, o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente